SISTEMA DE AVALIAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL I

Fundamental Anos Iniciais 1º e 2º Anos

Nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a avaliação terá caráter formativo, diagnóstico e contínuo, sendo realizada por meio da observação, acompanhamento e registro do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes ao longo do processo educativo.

Os resultados da avaliação serão expressos trimestralmente por meio conceitos e de parecer descritivo elaborado para cada componente curricular, contemplando o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de ensino, bem como a participação, o envolvimento, os avanços e as necessidades de acompanhamento do estudante em cada área do conhecimento.

Os pareceres descritivos terão caráter orientador e processual, possibilitando o acompanhamento da trajetória de aprendizagem do educando nos diferentes componentes curriculares, considerando aspectos cognitivos, socioemocionais, psicomotores e as particularidades de seu desenvolvimento.

A avaliação destina-se ao acompanhamento do processo de aprendizagem, não possuindo caráter classificatório ou de retenção nesta etapa de ensino.

Fundamental Anos Iniciais do 3º ao 5º Ano

A avaliação terá caráter formativo, diagnóstico e contínuo, sendo realizada por meio da observação, acompanhamento e registro do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes. Serão considerados o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para cada componente curricular, bem como a participação, o envolvimento, os avanços e as necessidades de acompanhamento do estudante ao longo do processo educativo.

A avaliação é trimestral e expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média mínima para aprovação em cada componente curricular é 6,0 (seis).

A Nota Trimestral será composta por diferentes instrumentos avaliativos, definidos pelo professor conforme as especificidades de cada componente curricular, podendo incluir

provas, trabalhos individuais e em grupo, atividades, participação, entre outros. A composição das notas ocorrerá, preferencialmente, por sistema de somatório.

Em cada trimestre, o aluno que obtiver nota inferior à média mínima estabelecida deverá realizar recuperação trimestral do respectivo componente curricular. A nota da recuperação substituirá a média trimestral anteriormente obtida, quando for superior.

A Média Anual (MA) será calculada por meio da média aritmética simples dos três trimestres, devendo o aluno obter resultado igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Para a expressão dos resultados, utiliza-se a seguinte fórmula:

MA = (N1ºTri + N2ºTri + N3ºTri) ÷ 3

Resultado para aprovação: **MA ≥ 6,0**

EXPRESSÕES:
MA – Média Anual
N1ºTri – Nota do Primeiro Trimestre
N2ºTri – Nota do Segundo Trimestre
N3ºTri – Nota do Terceiro Trimestre